



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 77/2018 - SEE/GAB/SUGEP

Brasília-DF, 23 de novembro de 2018

Para: Gabinete, UCI, AJL, EAPE, Subsecretarias, Coordenações Regionais de Ensino e unidades administrativas e escolares vinculadas

Assunto: Comprovação de votação na última eleição

Senhores Gestores,

Em que pese a mensagem encaminhada por meio dos contracheques dos servidores do GDF, quanto à exigência contida no art. 7º da Lei nº 4.737/1965, que se faz necessária a comprovação por parte dos servidores quanto à quitação na última eleição, esta Subsecretaria de Gestão de Pessoas informa que, em face do grande número de servidores desta pasta, será enviado documento oficial ao Tribunal Regional Eleitoral, contendo os dados de todos os servidores eleitores desta SEEDF, a fim de verificar se os mesmos estão quites com suas obrigações eleitorais.

Assim, esta SUGEP/ SEEDF esclarece que após comunicação com o TRE outras medidas poderão ser adotadas, inclusive em caso de impossibilidade de atendimento ao solicitado por aquela Corte, **não sendo necessária a entrega de comprovante de votação nas Unidades Regionais de Gestão de Pessoas – UNIGEPs ou nesta SUGEP até ulterior comunicação por parte desta Unidade.**

Ademais, conforme calendário eleitoral aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, 27/12/2018 é o último dia para o eleitor que deixou de votar no segundo turno da eleição apresentar justificativa ao juízo eleitoral, portanto, não tendo sido encerrado o prazo para competente apresentação de justificativa pelos eleitores.

Esta SUGEP/ SEEDF solicita que as chefias tomem ciência do assunto e **procedam à ampla divulgação** no âmbito desta SEEDF, áreas centrais e intermediárias, e suas respectivas UEs e UAs.

Atenciosamente,

Kelly Cristina Ribeiro de Andrade
Subsecretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE - Matr. 02014165, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/11/2018, às 20:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=15494700)
verificador= **15494700** código CRC= **63C227F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN 607 Projeção D - Bairro ASA NORTE - CEP 70.830-300 - DF

3901-1846

00080-00190026/2018-80

Doc. SEI/GDF 15494700